



Brasília, 12 de fevereiro de 2020.

**Esclarecimento - 3**

Referência: Concorrência Pública nº 1/2020 - prestação de serviços de publicidade compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição, aos veículos e demais meios de divulgação, de publicidade de competência da Diretoria e da Unidade de Imprensa e Comunicação do CFN.

# Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1**: - O subitem 11.2.9 diz que “poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquesitos. Essas páginas não serão computadas no limite de páginas previsto no subitem 11.2.6 e devem seguir as especificações do subitem 11.2, no que couber”, porém não ficou claro se essas páginas isoladas poderão ter a indicação subquisto ou se elas precisam ser toda em branco. Por exemplo, poderiam explicar de forma mais clara como poderão ser utilizadas essas pagina, se é toda em branco ou pode conter a descrição do subquisito?

**Resposta:** Quanto ao subitem 11.2.9, vimos esclarecer que conforme o próprio subitem informa que, as páginas não serão computadas e que devem seguir as orientações do item 11.2:

11.2.9- Poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação Publicitária e seus subquesitos. **Essas páginas não serão computadas no limite de página previsto no subitem 11.2.6** e devem seguir as especificações do subitem 11.2, no que couber.

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 03/03/2020, às 9h30 (horário de Brasília- DF).

# Comissão de Licitação

SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, SALA 301 a 314 e 316, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA - DF CEP 70340-906 FONE (61) 3225-6027 FAX (61) 3323-7666 – e-mail: cfn@cfn.org.br